



Comissão Técnica Interinstitucional 1

Tema: Crise hídrica

Propostas priorizadas

1. Criação de lei que, em situações de saturamento de usos e níveis de poluição de recursos hídricos, restrinja a concessão de licenças ambientais, outorgas e financiamentos públicos para projetos que demandem usos intensivos de água e estabeleça incentivos fiscais e créditos para financiamento público a tecnologias de produção, beneficiamento e transporte sustentáveis e não intensivos em uso de água.
2. Aprovação de legislação e de regulação sobre o reuso da água e elaboração de políticas públicas de otimização e racionalização do uso da água no Estado de Minas Gerais.
3. Transformação das práticas e tecnologias sociais de convivência com a seca em políticas de Estado, por meio de lei, com acesso a recursos orçamentários do Estado e da União.
4. Destinação de recursos orçamentários do Estado de Minas Gerais ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –, para implantação de uma rede de monitoramento, compatível com a gestão adequada das águas, conforme estabelecido no Plano Estadual de Recursos Hídricos.
5. Ampliação e fortalecimento dos mecanismos de monitoramento do uso de recursos hídricos, por meio da destinação de recursos orçamentários para implantação de um Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado, tendo como base uma rede de monitoramento e coleta de dados primários, com capilaridade e efetividade na verificação dos dados quantitativos e qualitativos, começando pela instalação de pontos a montante e a jusante dos grandes usuários, permitindo ao poder público e à sociedade exercer o controle e tomar decisões.
6. Contratação, execução e implementação do Plano Estadual de Segurança Hídrica, de forma a estruturar as medidas necessárias para garantir a preservação e a recuperação ambiental, os adequados usos e ocupações do solo, o fomento e o pagamento à prestação de serviços ambientais (reativação do programa Bolsa Verde e compensação fiscal a municípios produtores de água), assim como a identificação de áreas de conflito por demanda e uso; e implementação, pelos empreendedores ou organizações responsáveis, de planos de contingência (planos com responsabilidades e procedimentos estabelecidos em uma organização ou região, para atender a emergências, situações críticas, desastres naturais, etc.).

